



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

00213

DEPARTAMENTO JURÍDICO

LEI Nº 1.508, DE 02 DE MARÇO DE 1.982

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA."

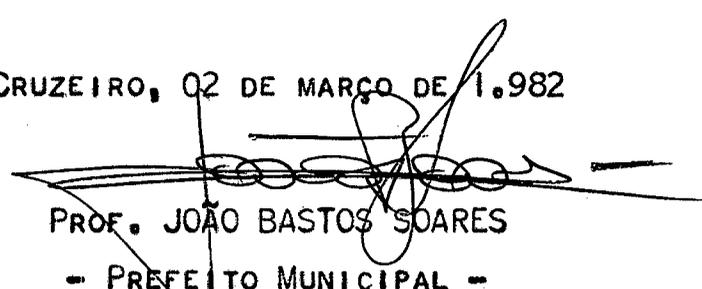
PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL" - ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO - , COM SEDE À RUA EDUARDO DOS SANTOS PINTO, 269, NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CRUZEIRO, 02 DE MARÇO DE 1.982

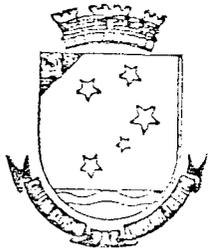

PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, EM 02 DE MARÇO DE 1.982.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 123/82 - PROJUR -

CRUZEIRO, 23 DE MARÇO DE 1.982

SENHOR PRESIDENTE:

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A
V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºS. 1.505, 1.506,
1.507, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511 E 1.512.

NA OPORTUNIDADE, APRESENTO A V. EXCIA.
OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOSÉ MANOEL FERREIRA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP.